



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 12 de agosto de 2020.

Para: Secretaria de Administração.

Assunto: Contrato nº 35/2019 (0622407). Renovação contratual. Passagens aéreas.

Senhor Secretário,

Pelo presente, instrui-se a presente **renovação ao Contrato nº 35/2019 (0622407)**, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, ao tempo em que apresentamos as seguintes justificativas:

1. Da necessidade dos serviços

Em que pese a baixa execução neste exercício, a renovação da contratação se justifica em razão de tratar-se de serviços para o atendimento dos deslocamentos das Autoridades e Servidores deste Tribunal Regional Eleitoral, os quais, rotineiramente, necessitam locomover-se para outras cidades e demais unidades da Federação, sempre a serviço desta Egrégia Corte de Justiça.

2. Histórico da execução do contrato

O contrato tem sido executado de forma satisfatória pela contratada que, até a presente data, não sofreu qualquer penalidade.

3. Vantajosidade

A contratada aceita a renovação nos termos inicialmente contratados, cabendo à SEIC a pesquisa de preços com o objetivo de aferir a manutenção da vantajosidade dos preços ora praticados.

4. Manutenção das condições de habilitação

A contratada manteve, ao longo da execução dos serviços, a regularidade das condições de habilitação inicialmente exigidas para o procedimento licitatório.

5. Da execução contratual e do valor para reserva de crédito

A execução contratual sofreu uma queda considerável em razão da pandemia da Covid-19, entretanto, como existe previsão de retomada dos serviços do Tribunal, bem como em razão da realização das eleições 2020, ora agendadas para o mês de novembro, faz-se necessário garantir, ao menos, uma reserva voltada à possibilidade de retomada das viagens. Pensando nisso, elaboramos a seguinte estimativa:

2020ne000098 - EJE-JCGA	VALOR EXECUTADO
R\$ 10.000,00	0,0
Saldo	R\$ 10.000,00
Valor a reservar considerando a estimativa para o período (novembro e dezembro)	R\$ 2.000,00

2020ne000100 - CODES-CRH	VALOR EXECUTADO
R\$ 60.000,00	R\$ 25.822,19
Saldo	R\$ 34.177,81
Valor a reservar considerando a estimativa	R\$ 7.377,76

para o período(novembro e dezembro)	
--	--

2020ne000131 - SEGEC - JCGA	VALOR EXECUTADO
R\$ 88.142,09	R\$ 68.356,99
Saldo	R\$ 19.785,10
Valor a reservar considerando a estimativa para o período(novembro e dezembro)	R\$ 17.628,41

Assim, salvo entendimento contrário, faz-se necessária as seguintes reservas de crédito, até o final do exercício:

- i) EJE - R\$ 2.000,00
- ii) CRH - R\$ 7.377,76
- iii) JCGA - R\$ 17.628,41

6. Da documentação necessária à análise da renovação:

- Anuência da Contratada - 0743674;
- SICAF - 0743679;
- Certidão Consolidada TCU - 0743682
- Certidão Licitante Inidôneo - 0743683
- CADIN - 0743684
- Lista de Verificação - 0743685

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **LINDINEIDE OLIVEIRA CARDOSO, Chefe de Seção**, em 18/08/2020, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0743689** e o código CRC **EFD99EDF**.

0007174-58.2020.6.02.8000

0743689v1